

O DIREITO AMBIENTAL E AS MÚLTIPLAS CRISES PLANETÁRIAS:

Desafios à proteção da vida, da democracia e das futuras gerações

24º Congresso Brasileiro do Magistério Superior de Direito Ambiental – APRODAB

APRESENTAÇÃO

A humanidade atravessa múltiplas crises planetárias, dentre as quais sobressaem a emergência climática, o colapso acelerado da biodiversidade e a poluição em suas múltiplas dimensões, cujas causas se entrelaçam e os impactos se agravam mutuamente, exigindo respostas sistêmicas, integradas e juridicamente robustas.

É nesse cenário de emergências e hipercomplexidades que o Direito Ambiental é chamado a reafirmar seu papel estruturante, enfrentando retrocessos normativos e institucionais, disputas sobre a integridade da informação científica e a obstrução deliberada de políticas ambientais e climáticas.

O 24º Congresso do Magistério Superior de Direito Ambiental, organizado pela Associação dos Professores de Direito Ambiental do Brasil (APRODAB), reúne professoras e professores de Direito Ambiental do Brasil para debater, a partir dessa perspectiva sistêmica, temas que se mostram indissociáveis: justiça socioambiental e climática; democracia e participação na defesa do meio ambiente; licenciamento ambiental e mecanismos de reparação integral de danos; acesso à justiça em matéria ambiental e climática; combate à desinformação e à obstrução ambiental; impactos das guerras sobre territórios e populações vulnerabilizadas; e os riscos das distopias em curso, convocando o pensamento jurídico brasileiro a estar à altura dos desafios civilizatórios do nosso tempo.

O evento está alinhado à Agenda 2030 das Nações Unidas, especialmente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que constituem referência global para a promoção do desenvolvimento sustentável, da justiça social e proteção ambiental, destacando-se, em especial o ODS 04 (Educação de Qualidade), ao fomentar a produção e disseminação do conhecimento, o ODS 13 (Ação contra a Mudança Global do Clima), ao promover discussões sobre adaptação, mitigação e justiça climática, e o ODS 16 (Paz,

Justiça e Instituições Eficazes, ao fortalecer o acesso justiça, a governança ambiental e a efetividade das instituições na defesa dos direitos fundamentais e difusos.

Assim, o 24^º Congresso do Magistério Superior de Direito Ambiental realizado pela APRODAB em parceria com a PUC-RIO, contribuirá para a produção científica, o intercâmbio de experiências e a construção de soluções jurídicas inovadoras voltadas à promoção da Justiça ambiental.

REGULAMENTO

Estabelece o regulamento, a organização e o funcionamento do 24º Congresso do Magistério Superior de Direito Ambiental, realizado pela Associação dos Professores de Direito Ambiental do Brasil (APRODAB)

TÍTULO I

DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO, DAS MODALIDADES E DOS OBJETIVOS DOS CONGRESSOS

Art. 1º. O 24º Congresso do Magistério Superior de Direito Ambiental, realizado pela Associação dos Professores de Direito Ambiental do Brasil (APRODAB) será realizado no período de 16 a 19 de setembro de 2026, na **Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio)**, na cidade do Rio de Janeiro, presencialmente e com transmissão ao vivo pelos canais do Departamento de Direito da PUC-Rio e da Revista PUB no *YouTube*.

Parágrafo único – O Congresso tem como objetivo debater o Direito Ambiental e as Múltiplas Crises Planetárias, com abordagem dos seguintes temas:

- I – Justiça socioambiental e climática;
- II – Democracia e participação na defesa do meio ambiente;
- III – Licenciamento ambiental e mecanismos de reparação integral de danos;
- IV – Acesso à justiça em matéria ambiental e climática;
- V – Combate à desinformação e à obstrução ambiental;
- VI – Impactos das guerras sobre territórios e populações vulnerabilizadas;
- VII – Os riscos ambientais das distopias em curso;
- VIII – Minerais raros, mineração e aspectos relacionados à soberania;
- IX – *Data centers* e sua contribuição real para a transição energética.

TÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA E CIENTÍFICA DO CONGRESSO

Art. 2º. A estrutura administrativa dos Congressos será composta por:

- I – Presidência;
- II – Comissão Organizadora;
- III – Comissão Científica de Avaliação dos Trabalhos concorrentes ao Prêmio Vladimir Magalhães e ao Prêmio Fernando Walcacer.

CAPÍTULO I

DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º. A Presidência do 24º Congresso Brasileiro de Magistério Superior de Direito Ambiental será exercida pela Coordenadora-Geral da Associação de Professores de Direito Ambiental do Brasil (APRODAB).

Art. 4º. Compete à Presidência:

- I – presidir as sessões solenes de abertura, encerramento do Congresso e a sessão Plenária, ou indicar quem a represente para a realização desses atos;
- II – supervisionar todas as atividades do Congresso;
- III – exercer outras atribuições, próprias de coordenação dos eventos.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 5º. A Comissão Organizadora é constituída:

- I – pela APRODAB: Erika Pires Bechara (Coordenadora Jurídico-Administrativa), Isabella Franco Guerra (Coordenadora Social), Márcia Brandão Carneiro Leão e Natália Jodas (Coordenadoras de Atividades Científicas), Ibraim José das Mercês Rocha e Rogério Geraldo Rocco (Coordenadores de Assuntos Legislativos), Guilherme José Purvin de

Figueredo e Ricardo Antonio Lucas Camargo (Coordenadores Internacionais), João Carlos Veiga e Lúcia Reisewitz (Coordenadores de Comunicações), Danielle Andrade Moreira e Pedro Curvello Saavedra Avzaradel (Coordenadores Acadêmicos) e Virgínia Totti Guimarães (Associada do Rio de Janeiro).

II – pela PUC-Rio: Professora Daniela Vargas.

Art. 6º. Compete à Comissão Organizadora:

I – desenvolver os temários dos Congressos;

II – executar as atividades necessárias à realização dos Congressos;

III – organizar a Comissão Científica de Avaliação dos Trabalhos concorrentes ao Prêmio Fernando Walcacer e ao Prêmio Vladimir Magalhães;

IV – organizar a apresentação de artigos e comunicações dos inscritos;

V – organizar e fazer publicar os Anais do Congresso.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO CIENTÍFICA DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS CONCORRENTES AO PRÊMIO FERNANDO WALCACER E AO PRÊMIO VLADIMIR MAGALHÃES

Art. 7º. A Comissão Científica de Avaliação dos Trabalhos concorrentes ao Prêmio Fernando Walcacer, para estudantes de graduação, e ao Prêmio Vladimir Magalhães, para estudantes de pós-graduação, é constituída pelos Associados Márcia Brandão Carneiro Leão (Presidente); Natália Jodas; Fernando Fernandes; Pedro Curvello Saavedra Avzaradel, Sandra Cureau; João Carlos Veiga; e Juliana Torres Martins.

Parágrafo único. As regras referentes aos Prêmios Fernando Walcacer e Wladimir Magalhães compõem os Anexos II e III, respectivamente.

TÍTULO III DAS PALESTRAS

Art. 8º. São atividades do 24º Congresso Brasileiro de Magistério Superior de Direito

Ambiental:

I - solenidades de abertura e encerramento;

II - palestras;

III - exposições dos resumos expandidos submetidos ao Prêmio Vladimir Magalhães e ao Prêmio Fernando Walcacer.

Art. 9º. As Comissões Organizadora e Científica de Avaliação dos Trabalhos, os Palestrantes, os Moderadores de Mesa, bem como os demais Associados da APRODAB, poderão encaminhar artigos sobre os temas do Congresso ou das respectivas palestras até o dia **30 de setembro**, de modo a viabilizar a publicação das palestras.

Parágrafo único. Os artigos deverão atender às regras que compõem o Anexo I deste Regulamento.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
--

Art. 10. Os anais do Congresso serão publicados.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 12. Este Regulamento Interno entra em vigor na presente data.

Fortaleza-Ce, 27 de julho de 2026.
Sheila Cavalcante Pitombeira
Coordenadora-geral da APRODAB

ANEXO I

**SUBMISSÃO DE ARTIGOS POR ASSOCIADOS DA APRODAB E
PALESTRANTES**

Art. 1º. Os trabalhos devem ser submetidos em formato Word 97 ou superior (padrão DOC)

Art. 2º. O texto integral do artigo, incluindo tabelas, ilustrações e referências bibliográficas, deve estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), seguindo ainda as instruções a seguir:

- a) Título em português (e na língua original do artigo, para os textos escritos em língua estrangeira) e em inglês;
- b) O título em português deve estar escrito sem negrito, centralizado e em letras caixa-alta. O título em inglês e/ou na língua original do texto deve estar abaixo do título em português, em itálico, centralizado, em letra caixa-alta;
- c) Resumo e palavras-chave em português e em inglês (e na língua original do artigo). Cada resumo deve conter no máximo 250 palavras, devendo ser evitadas as abreviaturas. O resumo em língua estrangeira deve ser uma versão fiel do resumo em português, assim como as palavras-chave em língua estrangeira. Ao final de cada resumo devem constar 03 a 06 descritores ou palavras-chave para indexação, seguidas de dois-pontos, separados por ponto e vírgula e finalizadas por ponto (ABNT NBR 6028);
- d) Texto (contendo introdução, desenvolvimento e conclusão, mesmo que os tópicos recebam designações diferentes). A estruturação do texto deve se adequar às exigências de um trabalho científico, contendo introdução, desenvolvimento, conclusão e referências (ABNT NBR 10520/2023);

- e) Referências, devem ser elaboradas em espaço simples, alinhadas à margem esquerda do texto e separadas entre si por uma linha em branco de espaço simples. Caso apareçam notas de rodapé, devem ser alinhadas à margem esquerda do texto e, a partir da segunda linha da mesma referência, abaixo da primeira letra da primeira palavra, de forma a destacar o expoente e sem espaço entre elas (ABNT NBR 6023);
- f) Espaços: Entrelinhas 1,5; Entre parágrafos 0 pts.; Entre título e texto uma linha (um *enter*); Entrelinhas das notas de rodapé 1,0; Entrelinhas da citação longa 1,0; Entrelinhas de uma mesma referência 1,0; Entre uma referência e outra 6 pts; Entre o texto e a citação longa 6 pts; - Iniciar parágrafo com 1,0 cm na régua do Word; - Citação longa (mais de 3 linhas) deve ser colocada com 4,0 cm de recuo em relação à margem esquerda (3,0 cm a mais da margem do parágrafo).
- g) Fonte Times New Roman;
- h) Resumo 10; Texto 12; Citação longa 10; Nota de rodapé 10; Título do artigo 14 Caixa baixa - sem negrito
- i) Referências: Fonte tamanho 12 (destaque para títulos das obras em negrito), relação das obras e fontes de pesquisa citadas no artigo conforme ABNT – NBR 6023/2002
- j) Margens: Esquerda: 3,0 cm; Direita: 2,0 cm; Superior: 3,0 cm; Inferior: 2,0 cm.
- k) Os artigos e devem ser inéditos, ter de mínimo 12 e no máximo 18 páginas.



ANEXO II

SELEÇÃO DE RESUMOS EXPANDIDOS PARA O PRÊMIO FERNANDO WALCACER (Para Estudantes de Graduação)

A Comissão Científica do 24º Congresso do Magistério Superior de Direito Ambiental, a realizar-se no período de 16 a 19 de setembro de 2026, torna pública a abertura das inscrições para submissão de **Resumos Expandidos** por estudantes de graduação em Direito, Ciências Sociais, Arquitetura e Urbanismo, Geografia, História e cursos afins, interessados em concorrer ao PRÊMIO FERNANDO WALCACER, regendo-se o certame pelas normas abaixo enunciadas.

A apresentação dos resumos concorrentes ao PRÊMIO FERNANDO WALCACER acontecerá nas tardes dos dias 16 e 17 de setembro de 2026, durante a realização do 24º Congresso do Magistério Superior de Direito Ambiental, na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), de forma presencial ou remota, com transmissão pelo canal da Revista PUB no YouTube.

Art. 1º. A apresentação do resumo expandido implica cessão total do direito autoral à APRODAB, livre de qualquer pagamento ou retorno de caráter econômico.

Art. 2º. Os resumos expandidos devem ser encaminhados, em arquivo *Word*, para o endereço eletrônico <24congressoaprodab.resumos@gmail.com>, até o dia 08 de setembro de 2026, às 23h (vinte e três horas), horário de Brasília.

§ 1º. O encaminhamento do trabalho implica adesão completa e irrestrita às normas deste regulamento, devendo constar, no corpo do *e-mail* de envio do resumo expandido, o nome completo da autora ou autor e a indicação do grupo temático em que o artigo se enquadra (artigo 1º do Regulamento do Congresso).

§ 2º. O resumo expandido deverá ter **até cinco páginas** e seguir as regras aplicáveis de formatação previstas no artigo 2º do Anexo I, não sendo permitida a coautoria.

§ 3º. A Comissão Científica fará a pré-seleção dos trabalhos enviados, quando apurará a observância dos aspectos formais e a pertinência temática segundo as disposições estabelecidas neste regulamento e nas regras da ABNT.

§ 4º. Os resultados serão divulgados no dia 14 de setembro deste ano de 2026, na *homepage* da APRODAB (<https://www.aprodab.org.br/>), bem como por *e-mail*, às interessadas e aos interessados, com indicação da data e do horário designados para a respectiva apresentação oral.

§ 5º. Além da pertinência do conteúdo, serão analisadas a clareza, a apresentação e a linguagem usadas na elaboração do trabalho.

§ 6º. Serão liminarmente rejeitados trabalhos cujo conteúdo atente contra os valores da dignidade humana, da democracia e da tolerância entre os povos.

§ 7º. É vedado o envio de mais de um artigo por autor ou autora, sob pena de indeferimento de todos eles.

§ 8º. A ocorrência de plágio ou uso de inteligência artificial em desacordo com a Política de Integridade na Atividade Científica do CNPq poderá ser denunciada a qualquer tempo e, uma vez comprovada, resultará em imediata desclassificação do trabalho.

§ 9º. Não serão submetidos à apreciação da Comissão os trabalhos entregues em desacordo com as normas deste Regulamento.

Art. 3º. Os resumos serão defendidos oralmente em apresentação de 10 (dez) minutos, sendo vedada a defesa mediante representação.

§ 1º. Após a defesa, terá a palavra o(a) Relator(a), por até 5 (cinco) minutos, para seus comentários e opinião a respeito do acolhimento do trabalho.

§ 2º. Nos casos estritamente necessários, a critério do(a) Presidente (a) da Sessão e ouvido o(a) Secretário(a) da Sessão, poderá ser dada a palavra à autora/ao autor, que terá até 5 (cinco) minutos para esclarecimentos.

Art. 4º. Não haverá aprovação condicionada a alterações do texto, nem aprovação acrescida de qualificativo “com louvor”.

Art. 5º. Será conferido o PRÊMIO FERNANDO WALCACER para o melhor trabalho de Estudante de Graduação apresentado, segundo a avaliação da Comissão Científica.

§ 1º. A atribuição do prêmio será definida pela Comissão Científica, por maioria, não se confundindo com a aprovação dos resumos em sessão de defesa.

§ 2º. O vencedor do prêmio receberá certificado comprobatório de sua premiação.

Art. 6º. Os resumos expandidos aprovados na defesa poderão ser encaminhados para a publicação em *E-book* ou anais, conforme será informado nas páginas de divulgação do evento.

Art. 7º. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Científica.



ANEXO III

SELEÇÃO DE RESUMOS EXPANDIDOS PARA O PRÊMIO WLADIMIR MAGALHÃES (Para Estudantes de Pós-Graduação)

A Comissão Científica do 24º Congresso do Magistério Superior de Direito Ambiental, a realizar-se no período de 16 a 19 de setembro de 2026, torna pública a abertura das inscrições para submissão de **Resumos Expandidos** para estudantes de pós-graduação em Direito, Ciências Sociais, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Ambiental, Geografia, História e cursos afins, interessados no PRÊMIO WLADIMIR MAGALHÃES, regendo-se o certame pelas normas abaixo enunciadas.

A apresentação dos resumos concorrentes ao PRÊMIO WLADIMIR MAGALHÃES acontecerá nas tardes dos dias 16 e 17 de setembro de 2026, durante a realização do 24º Congresso do Magistério Superior de Direito Ambiental, na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio, de forma presencial ou remota, com transmissão pelo canal da Revista PUB no YouTube.

Art. 1º. A apresentação do resumo expandido implica cessão total do direito autoral à entidade organizadora, livre de qualquer pagamento ou retorno de caráter econômico.

Art. 2º. Os trabalhos devem ser encaminhados em arquivo *Word* para o endereço eletrônico <24congressoaprodab.resumos@gmail.com>, até o dia 8 de setembro de 2026, às 23h (vinte e três horas), horário de Brasília.

§ 1º. O encaminhamento do trabalho implica adesão completa e irrestrita às normas deste regulamento, devendo constar, no corpo do *e-mail* de envio do resumo expandido, o nome completo de autora ou autor e a indicação do grupo temático em que o artigo se enquadra (artigo 1º do Regulamento do Congresso).

§ 2º. O resumo expandido deverá ter até **oito páginas e seguir** as regras aplicáveis de formatação previstas no artigo 2º do Anexo I, não sendo permitida a coautoria.

§ 3º. A Comissão Científica fará a pré-seleção dos trabalhos enviados, quando apurará a observância dos aspectos formais e a pertinência temática segundo as disposições

estabelecidas neste regulamento e nas regras da ABNT, cujos resultados serão divulgados no dia 14 de setembro deste ano de 2026, na *homepage* da APRODAB (<https://www.aprodab.org.br/>, bem como por *e-mail*, às interessadas e aos interessados, com indicação da data e do horário designados para a respectiva apresentação oral.

§ 4º. Além da pertinência do conteúdo, serão analisadas a clareza, a apresentação e a linguagem usadas na elaboração do trabalho.

§ 5º. Serão liminarmente rejeitados trabalhos cujo conteúdo atente contra os valores da dignidade humana, da democracia e da tolerância entre os povos.

§ 6º. Os trabalhos submetidos deverão refletir, predominantemente, a produção intelectual original de seus autores, observando os princípios da ética acadêmica, da integridade científica e da honestidade intelectual.

§ 7º. É vedado o uso de ferramentas de inteligência artificial generativa para a elaboração integral ou substancial do resumo expandido, especialmente quando resultar na produção automática de conteúdo científico, jurídico, metodológico ou argumentativo, sem efetiva participação intelectual dos autores.

§ 8º. A constatação de uso de inteligência artificial em desacordo com as disposições deste Edital ou com a Política de Integridade na Atividade Científica do CNPq poderá ser denunciada a qualquer tempo e, uma vez comprovada, resultará em imediata desclassificação do trabalho, sem prejuízo das demais medidas cabíveis pela Comissão Científica.

§ 9º. A ocorrência de plágio poderá ser denunciada a qualquer tempo e, uma vez comprovada, resultará em imediata desclassificação do trabalho.

§ 10. Os autores permanecem integralmente responsáveis pela autoria, originalidade, veracidade dos dados, correção das citações, observância dos direitos autorais e conteúdo científico do trabalho submetido, não podendo atribuir à ferramenta tecnológica qualquer parcela de responsabilidade acadêmica.

§ 11. É vedado o envio de mais de um artigo por autor ou autora, sob pena de indeferimento de todos eles

§ 12. Não serão submetidos à apreciação da Comissão os trabalhos entregues em desacordo com as normas deste Regulamento.

Art. 3º. Os resumos serão defendidos oralmente em apresentação de 10 (dez) minutos, sob pena de desclassificação, sendo vedada a defesa mediante representação.

§ 1º. Após a defesa, terá a palavra o(a) Relator(a), por até 5 (cinco) minutos, para seus comentários e opinião a respeito do acolhimento do trabalho.

§ 2º. Nos casos estritamente necessários, a critério do(a) Presidente (a) da Sessão e ouvido o(a) Secretário(a) da Sessão, poderá ser dada a palavra à autora/ao autor, que terá até 5 (cinco) minutos para esclarecimentos.

Art. 4º. Não haverá aprovação condicionada a alterações do texto, nem aprovação acrescida de qualificativo “com louvor”.

Art. 5º. Será conferido o PRÊMIO WLADIMIR MAGALHÃES para o melhor trabalho de Estudante de Pós-Graduação apresentado, segundo a avaliação da Comissão Científica.

§ 1º. A atribuição do prêmio será definida pela Comissão Científica, por maioria, não se confundindo com a aprovação dos resumos em sessão de defesa.

§ 2º. O vencedor do prêmio receberá certificado comprobatório de sua premiação.

Art. 6º. Os artigos aprovados para defesa poderão ser encaminhados para a publicação em *E-book* ou anais, conforme será informado nas páginas de divulgação do evento.

Art. 7º. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Científica.

